



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro
Campus Pinheiral

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - D.T.S. n.º 01 de 18 de JANEIRO de 2017.

Determinar os Períodos para Aplicação e os de Prestação de Contas concernentes aos Suprimentos de Fundos concedidos ao longo do Ano de 2017.

O **DIRETOR GERAL** do *Campus* Nilo Peçanha-Pinheiral (CANP - Pinheiral), do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Portaria n.º 637 de 16/05/2014.

RESOLVE:

1 – **Considerando** o que consta no Memorando COOF/DA/CANP/nº 01/2017 e no “Manual de Procedimentos para Utilização e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos”;

2 – **Determinar** que os Períodos para Aplicação e os de Prestação de Contas concernentes aos recursos concedidos a título de Suprimentos de Fundos ao longo do Ano de 2017 sejam os abaixo estabelecidos:

<i>Período</i>	<i>De</i>	<i>A</i>	<i>PC</i>
1	01/02/2017	23/03/2017	07/04/2017
2	01/04/2017	23/05/2017	07/06/2017
3	01/06/2017	23/07/2017	07/08/2017
4	01/08/2017	23/09/2017	07/10/2017
5	01/10/2017	23/11/2016	07/12/2017

3 – Esta DTS entra em vigor na data de sua divulgação.

Reginaldo Ribeiro Soares
Diretor Geral
Campus Nilo Peçanha-IFRJ
Matr. SIAPE: 0.387.656